



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº101 /2024.

Parecer Jurídico nº: 88/2024.

O Projeto de Lei nº 2.886, de 25 de julho de 2024 de autoria do Poder Executivo, o qual busca a autorização do Poder Legislativo para alterar o artigo 2º da Lei nº 2.588, de 07 de abril de 2022 e dá outras providências.

Ocorreu a doação de área de terras localizada dentro de uma área maior de propriedade do Município, no entanto, o Registro de Imóveis da Comarca de Carlos Barbosa, exigiu o desmembramento da área maior, sendo a parte doada e a remanescente.

O projeto de desmembramento foi feito e gerou uma alteração na descrição do imóvel a ser doado, desta forma será necessário a alteração da lei doadora para a regularidade do procedimento.

A competência municipal para legislar sobre as matérias em apreço é consectário da autonomia administrativa de que dispõe conforme no art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Da mesma forma cumpre prelecionar, o artigo 42, inciso II da Lei Orgânica, o qual determina a Competência da Câmara Municipal, com sanção do Prefeito para legislar sobre assuntos de interesse local.

Art. 42 Compete a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito:
II -legislar sobre assuntos de interesse local;

Desta forma, o Poder legislativo possui competência para a alterar a Lei que ele próprio aprovou

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que estão de acordo com a previsão da Lei de Responsabilidades Fiscal, Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelos Nobres Vereadores da Comissão para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer

Barão/RS, 05 de agosto de 2024.

Elisane Maciel Silva
OAB/RS 96.540

Rua da Estação, 1033 Sala 102 - Fone: (51) 3696 1047
95730-000 - BARÃO - RS